PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Nº 28/2010

=PROJETO DE LEI N.º 020/2010=PM

PROTOCOLO Nº 264/2010
C.M. PALMITAL 07 / 06 / 10
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 07 / 06 / 10
Marcos Antonio Reti Sebrian
Presidente

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE RESÍDUOS E RESPECTIVA JUSTIFICATIVA TÉCNICA REALIZADO PELO CIVAP; O RATIFICA COM ABRANGÊNCIA DE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AUTORIZA O CIVAP A EXERCER AS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007."

A Câmara Municipal APROVA:

Artigo 1º- Esta Lei ratifica e aprova o Plano de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e Manejo de Resíduos e respectiva Justificativa Técnica, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP -, com abrangência de todos os Municípios integrantes do Consórcio, aprovado em Audiência Pública realizada no dia 22 de dezembro de 2009, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Artigo 2º- Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP – a promover alteração estatutária para exercer competência de regulação e fiscalização, obedecidas as normas e os princípios a respeito, constantes na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e subsidiariamente da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de junho de 2010.

Reinaldo Custódio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21 / 06 / 10
Marcos Antonio Reti Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 / 06 / 10
OFÍCIO Nº 218 / 10
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 21 / 06 / 10
Marcos Antonio Reti Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor